OBRAS

Prefeitura faz os últimos ajustes para a inauguração do Parque Municipal do Parque Santana. PG. 2

EDUCAÇÃO

Novo colégio Pingo de Gente tem vagas ampliadas e passa a funcionar em período integral. PG. 2

ESPORTE

Partido Alto vence E.C. Refúgio e conquista Campeonato Municipal Sub-17. PG. 3

JORNAL Oficial imprensa

Prefeitura de Santana de Parnaíba

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

prefeituraSantanaDeParnaiba

A PREFEITURA TRABALHANDO!

ANO VII - EDIÇÃO 306 | O SEU JORNAL SEMANAL DE INFORMAÇÃO PÚBLICA | DE 13 A 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dia do Evangélico terá show de Sarah Farias que faz parte da programação de aniversário da cidade

Show com Luan Santana, inauguração da Praça da Bandeira, exposições e Festival Musical Estudantil são destaques na comemoração dos 439 anos de Santana de Parnaíba

Foto: Marcio Koch

Terminal Rodoviário Central comemora 4 anos de inauguração oferecendo conforto aos usuários do transporte público

O novo terminal rodoviário trouxe mais mobilidade e conforto para os usuários do transporte público

Texto: Guilherme Balbino
Foto: Marcio Koch

O terminal rodoviário central completou, na última quarta-feira (13), 4 anos de inauguração e proporciona mais conforto e segurança, além de reformular a mobilidade urbana na região, melhorando o acesso dos ônibus e carros, oferecendo rapidez aos milhares de usuários que utilizam o transporte público diariamente na cidade.

Todas as plataformas contam com acessibilidade para o embarque e desembarque dos passageiros.

Para atender a demanda crescente da população, a prefeitura dobrou a capacidade da antiga rodoviária e triplicou o número de paradas de ônibus municipais e intermunicipais no local. Em breve as regiões da Fazendinha e Alphaville também passarão a contar com terminais de ônibus.

"É uma honra morar em Santana de Parnaíba e saber que hoje o terminal está muito melhor, modernizado. Antigamente pegávamos o ônibus e, em tempos de chuvas, a gente se molhava bastante, por não haver cobertura e hoje está uma maravilha. Estamos sempre protegidos graças a uma boa administração."

Josefa de Souza – Moradora do Parque Santana

Apresentação do ilusionista Issao Imamura marca encerramento do 1º ano do Brain Academy

O ilusionista Issao Imamura durante sua apresentação para os alunos da Rede Pública Municipal

Texto: Felipe Barbosa
Fotos: Fabiano Martins

Em comemoração ao 1º ano da implantação do método de ensino Brain Academy, a Secretaria de Educação da prefeitura preparou, na última terça-feira (13), na Arena de Eventos, um super espetáculo com Issao Imamura, considerado o maior ilusionista do Brasil.

Cerca de 240 alunos da rede municipal prestigiaram o espetáculo, onde o ilusionista mostrou um pouco do seu vasto repertório de mágicas e contou para os estudantes sobre como superou as dificuldades na sua carreira até conquistar o reconhecimento nacional.

Implementado no início do ano, a metodologia Brain Academy tem como objetivo trabalhar a parte socioemocional dos alunos, auxiliando no desenvolvimento das suas funções na execução das atividades educacionais. O método de ensino é aplicado para todos os alunos do ensino fundamental (do 2º ao 5º ano), em todas as escolas de período integral da cidade.

"O Projeto Brain Academy me ajudou a entender melhor as aulas e a desenvolver os meus conhecimentos."

Sara Silva – Aluna da rede municipal

CULTURA

Apresentações dos alunos do CCAM emocionaram público na Arena de Eventos

SAÚDE

Prefeitura realiza ações de imunização contra hipertensão, diabetes e conscientização sobre o novembro azul no 120

Parque Municipal do Parque Santana está previsto para ser inaugurado no final deste ano

Imagem aérea do Parque Municipal do Parque Santana que será a maior área de lazer da cidade até o momento

Texto: Renato Menezes
Foto: Marcio Koch

Os moradores do Parque Santana já começaram a contagem regressiva para a inauguração daquela que será a maior área de lazer das quatro já inauguradas na cidade nos últimos seis anos.

As equipes das Secretarias de Obras e de Serviços Municipais já iniciaram a etapa final de implantação dos equipamentos que farão parte do parque municipal, que tem uma área de mais de 43 mil m², com portões de acesso nas ruas Califórnia (Rancho Alegre), Soldado Paulo Sergio Romão (Parque Santana) e no Km 36 da Estrada dos Romeiros.

O quinto parque municipal contará com ambientes como academia ao ar livre, um lago artificial, localizado no coração da área de lazer, playground, espaço coberto para realização de atividades e eventos, quiosques e bosques, pista de caminhada com 1.400 metros de extensão em volta de todo o parque, 3 canchas, sendo 2 destinadas a prática de bocha e 1 para a prática de malha, além de nove quadras esportivas, sendo 4 sintéticas, 1 poliesportiva, 1 de street ball, 1 de tênis e 2 de areia.

Todos os ambientes do parque contarão com iluminação de LED para que possam ser utilizados durante a noite, além de contar com a segurança da Inspetoria Operacional do Parque Santana, inaugurada recentemente. De acordo com as secretarias envolvidas, a previsão é que o parque seja inaugurado em dezembro deste ano. A prefeitura já inaugurou quatro parques municipais na cidade nos bairros Colinas da Anhanguera (2014), Cidade São Pedro (2015), Jardim São Luís (2017) e Jaguari (2019).

EDUCAÇÃO

Moradores comemoram a inauguração do novo Colégio Pingo de Gente e a ampliação de 150 novas vagas

Texto:Cintia Almeida
Foto: Marcio Koch

A educação infantil é uma das mais importantes para o desenvolvimento da criança, e para proporcionar ambientes que estimulam ainda mais o desenvolvimento dos alunos, no último sábado (09), foi inaugurado o novo colégio de educação infantil Pingo de Gente.

Centenas de pessoas, entre autoridades e familiares, estiveram presentes para acompanhar a cerimônia de inauguração do novo colégio que teve sua capacidade de atendimento ampliada, passando de 180 para 330 alunos e passará a funcionar em período integral.

Nos próximos meses estão previstas as inaugurações dos colégios Chácara das Garças, Cristal Park e Rancho Alegre, que irão gerar mais 700 vagas na educação infantil e, com isso, eliminar as filas para as vagas de creches no município.

Colégio Pingo de Gente foi revitalizado, oferecendo ambientes voltados a estimular o aprendizado dos alunos

SAÚDE

Bairro 120 recebe ações de imunização contra diabetes e hipertensão

Agentes da saúde realizam atendimento aos munícipes no " Dia D" no Ginásio Poliesportivo do Bairro 120

Texto: Cecília Sobreira
Foto: Sandro Almeida

No dia 12 de novembro a Secretaria Municipal de Saúde realizou o "Dia D", voltado a campanha de conscientização Novembro Azul e da Diabetes/Hipertensão, que aconteceu no Ginásio Poliesportivo do Bairro 120.

O evento contou com diversas palestras de conscientização sobre "O entendimento da doença e a importância das ações para o controle e a sobre a prevenção de Câncer de Próstata", "A importância da prática de exercícios para o controle de diabetes e pressão alta", "Orientação no uso dos medicamentos e insulina", "Orientação odontológica no tratamento das doenças crônicas", "Conviver com a doença em busca da melhor qualidade de vida", "A importância da dieta no tratamento das doenças crônicas", e uma apresentação teatral voltada a importância da prevenção e cuidados com a saúde das pessoas que possuem hipertensão e diabetes.

No local, o público presente também pôde realizar a aferição da Pressão Arterial, Dextro, além de receber orientações sobre a aplicação de insulina e os cuidados que devem ter com as articulações das extremidades corporais (pés e mãos).

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Arena de Eventos receberá 2ª Edição do Fórum de Alimentação Saudável

A última edição do Fórum sobre Alimentação Saudável aconteceu no Cine Teatro Coronel Raymundo

Texto: Felipe Barbosa
Foto: Fabiano Martins

A Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio de uma parceria entre as Secretarias de Saúde, Educação e Esportes, realizará no dia 19/11, na Arena de Eventos, a 2ª Edição do Fórum de Alimentação Saudável.

O evento acontecerá das 8h às 13h, e tem como objetivo desenvolver políticas públicas e ações que estimulem cada vez mais a população a consumir alimentos saudáveis, melhorando a saúde e a qualidade de vida.

Vagas de Emprego

807 VAGAS

VAGAS	Quant.	♿
Açougueiro retalhista	2	
Ajudante de acabamento de fundição	15	
Almoxarife	5	X
Assistente administrativo	20	X
Auxiliar administrativo	20	X
Auxiliar de almoxarifado	20	X
Auxiliar de linha de produção	17	X
Auxiliar de logística	5	X
Colchoeiro (confecção de colchão)	5	
Colorista	5	
Conferente de logística	100	
Copiador de documentos	5	X
Desenhista de página (web designer)	5	
Eletricista de baixa e alta tensão	5	
Farmacêutico	1	
Funileiro de automóveis (reparação)	5	
Instalador redes e cabos telefônicos	2	
Mecânico de manutenção em geral	1	
Moldador de bloco na fundição	5	
Montador	10	X
Montador de veículos (reparação)	10	
Motofrentista	20	
Motofrentista	10	
Motorista de betoneira	4	
Motorista de caminhão	4	
Operador de logística	5	X
Operador de maçarico	5	
Operador de máquina de embalar	3	
Operador de moínho (processo de moagem)	5	
Operador de telemarketing ativo	200	
Operador de tlmk. ativo e receptivo	120	X
Operador de máquinas fixas em geral	3	
Operador de pá carregadeira	5	
Professor de educação física - estágio	5	
Técnico de sistema automação industrial	3	
Vendedor interno	2	
Vendedor porta a porta	100	

NOTA IMPORTANTE: Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.000/0 da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego, as vagas não poderão conter os indicativos de sexo e faixa etária. "Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrem alterações constantemente"

Símbolo de Vaga Exclusiva para deficiente

Mais informações sobre as vagas no site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
VAGAS ATUALIZADAS DIARIAMENTE

Procure o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) mais perto de sua casa

NOVOS TELEFONES
PAT CENTRO: 4154-5191
4154-2214 / 4154-4187
PROCON CENTRO: 4154-7031

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar

Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: Depto. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís - CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: (11) 4622-7950
E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br | Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Publicação realizada no dia 13 de novembro de 2019
Secretário de Comunicação Social: Max Santana
Editor e revisor: Renato Menezes - MTE 54.101
Depto. Jornalismo: Cintia Almeida / Willian Rafael / Cecília Sobreira / Guilherme Balbino / Felipe Barbosa
Diagramação: Vera Yukimoto / Ricardo Branco / Fernando Gomes
Circulação: Órgãos Públicos
Periodicidade: Semanal
Tiragem: 40.000 exemplares

Dia do Evangélico terá show de Sarah Farias que faz parte da programação de aniversário da cidade

PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

14/11 - Quinta-feira
10h às 17h - Feira de Artesanato Praça 14 de Novembro
12h às 18h - Música na Praça Edição Especial
15h - Missa para as autoridades - Igreja Matriz
16h - Inauguração da Praça da Bandeira
20h - Show Luan Santana seguido de Show Pirotécnico - Bolsão de Estacionamento

15/11 – Sexta Feira
12h às 18h - Música na Praça Edição Especial
10h às 17h - Feira de Artesanato Praça 14 de Novembro
20h - Show Sarah Farias - Bolsão de Estacionamento

16/11 – Sábado
12h às 18h - Música na Praça - Edição Especial
12h às 17h - Feira de Artesanato Pça 14 de Novembro

17/11 - Domingo
12h às 18h - Música na Praça Edição Especial
12h às 17h - Feira de Artesanato na Praça 14 de Novembro

Exposição de Orquídeas – Casa da Economia Criativa
15/11 - Coquetel abertura - 16h
16 e 17/11/2019 - Exposição e venda - 9h às 17h

A expectativa dos organizadores é que mais de 20 mil pessoas compareçam no Bolsão de Estacionamento para acompanhar os shows de Luan Santana (14) e Sarah Farias (15)

Texto: Willian Rafael
Foto: Marcio Koch

Para comemorar o aniversário de 439 anos de Santana de Parnaíba a Secretaria de Cultura da prefeitura preparou uma programação especial com direito a grandes shows, inaugurações e programações culturais.

Na quinta-feira (14), dia do aniversário da cidade, as celebrações terão início às 15h com a missa na Igreja Matriz, seguida da inauguração da Praça da Bandeira, localizada atrás da igreja. E às 20h, no Bolsão de Estacionamento, haverá um mega show com o cantor sertanejo Luan Santana, seguido de um espetáculo pirotécnico.

No dia 15 (sexta-feira), as comemorações continuam com a Exposição de Orquídeas que acontecerá na Casa da Economia Criativa, situada na Rua André Fernandes, 51 no Centro Histórico; o coquetel de abertura será a partir das 16h e, às 20h, em comemoração ao Dia do Evangélico, acontecerá um grande show com a cantora Sarah Farias.

Entre os dias 14 e 17, das 12 às 18h, acontecem edições especiais do projeto Música na Praça, acompanhadas pelas Feiras de Artesanato, que começam às 10h e vão até às 17h.

Para quem vier com veículo próprio haverá estacionamento disponível na Barragem Edgard de Souza a partir das 16h. O acesso será pelo portão 1, na altura do km 38,5 da Estrada dos Romeiros. Mais de 300 agentes de segurança, entre guardas municipais e policiais militares farão a segurança do público nos dois eventos

Importante destacar que das 12h do dia 14 até às 2h do dia 15/11 o Viário da Ponte funcionará com apenas duas faixas e os veículos que tiverem que seguir para Pirapora deverão fazer o retorno por esta via já que a Estrada dos Romeiros estará interditada parcialmente neste sentido.

A programação é totalmente gratuita e quem quiser pode colaborar doando um quilo de alimento não perecível para o Fundo Social de Solidariedade.

CULTURA

Apresentações dos alunos do CCAM emocionaram o público na Arena de Eventos

Texto: Cecília Sobreira
Foto: Marcio Koch

No último final de semana, a Secretaria de Cultura da prefeitura iniciou a temporada das apresentações de final de ano dos alunos do Centro Cultural Artístico Municipal (CCAM), na Arena de Eventos.

Ao todo foram 26 apresentações, tendo como tema o "Reino dos Doces" com os alunos das unidades Centro e Fazendinha e do CEU das Artes com o tema "Dança Infantil", que mostraram todo seu talento, emocionando o público presente.

As apresentações continuam com as exibições da "Vernissage" e do "Espetáculo Musical" dos alunos do CCAM Centro e Fazendinha, que acontecem nos dias 27/11, 01 e 07 de dezembro na Arena de Eventos. Informações: 4622-8700.

Alunos do CCAM Centro realizam apresentação na Arena de Eventos com o tema "Reino dos Doces"

ESPORTE

Partido Alto é Campeão Municipal de Futebol Sub-17

Jogadores do Partido Alto comemoram a conquista do título sub-17 de futebol

Texto: Renato Menezes
Foto: Marcio Koch

Na última semana, o Campo Municipal Elci Mendonça de Freitas, no Jardim Isaura, foi palco da decisão do Campeonato de Futebol sub-17, entre as equipes do Partido Alto e E.C. Refúgio que contou com a presença de um grande público.

Os jovens atletas fizeram um jogo muito disputado, com as duas equipes criando boas chances para abrir o placar, mas acabavam parando na defesa dos dois goleiros que trabalharam muito durante a partida. Quando parecia que a definição do título iria para as penalidades, o time do Partido Alto, em uma boa jogada fez o gol que definiu o jogo. Final: 1 a 0 e festa para o Partido Alto, Campeão Municipal Sub-17.

"Esta é uma grande oportunidade para muitos jovens que sonham em ser jogador de futebol e a estrutura deste campo e dos outros da cidade, ajudam para que a gente se condicione para alcançar este objetivo."

Rafael Henrique – Atleta do Partido Alto

FUNDO SOCIAL

Fundo Social intensifica Campanha sobre violência contra a mulher

Campanha abordará temas relacionados às ações de prevenção de abusos contra a mulher

Texto: Cecília Sobreira
Foto: Ilustrativa

No dia 21 de novembro, a partir das 09h, na Arena de Eventos, o Fundo Social de Solidariedade, realizará a abertura da Campanha "21 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher" e lançamento da cartilha Namoro Legal da Promotora de Justiça Dra. Valéria Scarance.

O evento contará com a palestra da promotora sobre a importância da prevenção a relacionamentos abusivos.

O evento visa orientar as mulheres a refletirem sobre suas relações e a impor limites para que os abusos não evoluam para um caso mais grave como a violência.

ATOS OFICIAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DE PARNAÍBA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 24/2019

Instaura o Procedimento Administrativo nº. 01/2019, para apurar eventuais responsabilidades administrativas de uma candidatura no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba-SP, nos termos das Leis Federais nº. 8069/90 e 8242/91, da Lei Municipal nº. 2533, de 20 de maio de 2004,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/12 e a Lei nº 8.242/91, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.533, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.235, de 18 de dezembro de 2012, e pela Lei Municipal nº 3776, de 25 de abril de 2019, que estabelece a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 01/2019, que institui a Comissão Eleitoral do CMDCA para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba;

CONSIDERANDO o Edital nº. 01/2019 - CMDCA, publicado no dia 10 de maio de 2019, na Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba, edição 279, páginas 3,4 e 5, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Santana de Parnaíba Gestão 2020/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 15/2019, que estabelece os parâmetros e normas para a campanha eleitoral dos candidatos habilitados à Sexta Etapa (Eleição) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 18/2019, que estabelece os parâmetros complementares ao Edital nº. 01/2019 - CMDCA para a realização da Sexta Etapa (Eleição) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Santana de Parnaíba;

CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Comissão Eleitoral do CMDCA em 06 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Eleitoral do CMDCA, aprovada em reunião realizada em 08 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Procedimento Administrativo nº. 01/2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Procedimento nº. 01/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Informar que a Comissão Eleitoral do CMDCA, conforme estabelecido pelo capítulo 08 do Edital nº. 01/2019 - CMDCA, será responsável pela apuração dos fatos narrados no Procedimento nº. 01/2019.

Art. 3º. Designar o Secretário Executivo do CMDCA para as funções de Secretário da Comissão Eleitoral do CMDCA.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral do CMDCA na apuração dos fatos narrados no Procedimento nº. 01/2019.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 08 de novembro de 2019.

Erik Akio Higaki
Presidente do CMDCA

COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 124/19 – Proc. Adm. nº 1.042/19
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Guimarães Rosa, nº 64 – Casa 02 Jardim Espacial - Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. Helio Gabriel da Silva, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 07 de novembro de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 125/19 – Proc. Adm. nº 1.043/19
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Suécia, nº 551 – Casa 06 – Jardim São Luís - Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. Lourenço Pontes de Oliveira, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 07 de novembro de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 126/19 – Proc. Adm. nº 1.044/19
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Suécia, nº 551 – Casa 04 – Jardim São Luís - Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. Lourenço Pontes de Oliveira, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 07 de novembro de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 127/19 – Proc. Adm. nº 1.045/19
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Pompéia, nº 251 – Jardim Itapoã - Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. Givanildo José Celestino, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 708,87 (setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 07 de novembro de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 116/19 – Proc. Adm. n.º 977/19
Objeto: Registro de Preços para aquisição de **BANCOS DE CONCRETO**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o certame a favor da empresa **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA.**

Santana de Parnaíba, 07 de novembro de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico n.º 106/2019 – Proc. Adm. n.º 982/2019
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **ARRANJOS FLORAIS NATURAIS E CORRELATOS**, para utilização em solenidades e eventos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, a sessão de abertura deste certame ocorrida em 08/11/2019 restou DESERTA, por não haver apresentação de propostas.
Diante do exposto, e considerando as ocorrências anteriores ao certame, determina-se que seja feita a reavaliação do Termo de Referência e instrumento convocatório, para posterior publicação do edital com as devidas alterações.

Santana de Parnaíba, 08 de novembro de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade n.º 015/19 – Proc. Adm. nº 1053/19
Ratifica-se o processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de **METODOLOGIA PEDAGÓGICA** Mind Lab do Projeto Mente Inovadora, objetivando o desenvolvimento congnitivo, social, emocional e ético de alunos, a ser implementada nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, visando o atendimento de 20.935 (vinte mil, novecentos e trinta e cinco) alunos e 518 (quinhentos e dezoito) professores que aplicarão o programa nas 58 (cinquenta e oito) escolas de Educação infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (Fundamental I) e Ensino Fundamental Anos Finais (Fundamental II) comtempladas pela rede pública municipal, no valor total de R$ 4.985.284,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais), com a empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**. pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 25 inciso I da Lei de Licitações 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 08 de novembro de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 016/19 - Processo Administrativo nº 1.057/19
Com base no parecer jurídico DCC nº 1.143/19 exarado pela Procuradoria, o qual adoto como razão para decidir, RATIFICO o processo de dispensa de licitação da Inexigibilidade nº 016/19, Processo Administrativo nº 1057/19, visando a contratação da empresa BIOCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – com representação exclusiva – para o fornecimento de insumos de monitores cardíacos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações 8.666/93, no valor total de R$ 66.039,35 (sessenta e seis mil e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Santana de Parnaíba, 11 de novembro de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Concorrência Pública N.º 014/2019 – Proc. Adm. Nº 796/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM INFERIOR (TÚNEL) E READEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**, no cruzamento das Avenidas Yojiro Takaoka, Universitário e Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues – no Bairro Tamboré 3 - Santana de Parnaíba/SP.
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba vem através deste, informar aos Licitantes da Concorrência Pública supracitada, que a empresa **PRESERVA ENGENHARIA LTDA** interpôs recursos, tempestivamente, contra a decisão da CPL em habilitar a empresa RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, e contra a decisão da CPL em inabilitá-la. Informamos que o prazo para o envio das eventuais contrarrazões é de até 5 (cinco) dias úteis contados do subsequente a esta publicação.

Santana de Parnaíba, 11 de novembro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 131/19 – Proc. Adm. n.º 1049/19
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **serviços gráficos para confecção de IMPRESSOS DIVERSOS como: blocos, fichas, relatórios, receituários, cartões, envelopes, etc,** atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 08/11/19, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: **Dia 22/11/2019, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 07 de novembro de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 132/19 – Proc. Adm. n.º 1052/19
Objeto: Contratação de empresa especializada na **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS** (cópia, impressão e scanner), incluindo suprimentos (exceto papel), manutenção dos equipamentos, solução de gestão de impressão e bilhetagem, bem como treinamento para utilização dos mesmos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades das diversas unidades da Prefeitura do Município de Santana de Parnaiba (PMSP)
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 11/11/19, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: **Dia 25/11/2019, às 11h00min.**

Santana de Parnaíba, 08 de novembro de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 133/2019 – Proc. Adm. n.º 1.066/2019
Objeto: Registro de preços para fornecimento de **alimentação pronta acondicionada em MARMITEX,** para diversas secretarias deste Município, pelo período de 12 meses.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/11/2019, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: **Dia 27/11/2019, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 12 de novembro de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 134/19 – Proc. Adm. n.º 1067/19
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **CONTROLADORES DE TRÁFEGO**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/11/19, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: **Dia 27/11/2019, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 12 de novembro de 2019.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Tomada de Preços N.º 035/2019 – Proc. Adm. Nº 943/2019
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a **EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** na Alameda América – Polo Empresarial Tamboré e na Estrada dos Romeiros – Centro – Santana de Parnaíba/ SP. Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou **HABILITADAS** todas as empresas participantes compreendendo: MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA, TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, G.C. DE OLIVEIRA ROSADO ME, RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA ME, CONSTRUTORA REMO LTDA, ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA E NASCON CONSTRUÇÕES EIRELI, por atenderem a todas as exigências do edital. (Ressalva: Os julgamentos dos apontamentos encontram-se na Ata de sessão reservada). As empresas G.C. DE OLIVEIRA ROSADO ME, NASCON CONSTRUÇÕES EIRELI, LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA ME, WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA, são declarantes ME/EPPs Micro Empresas – Empresas de Pequeno Porte.Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 07 de Novembro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Tomada de Preços N.º 038/2019 – Proc. Adm. Nº 981/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para **CANALIZAÇÃO (ABERTA/FECHADA) DE TRECHO DE CÓRREGO SEM DENOMINAÇÃO**, localizado na Alameda das Rosas, s/n – Residencial 06 - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP.
Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou **HABILITADAS** todas as empresas participantes: TETO CONSTRUTORA S/A e TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO EIRELI por atenderem a todas as exigências do edital.
Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 12 de Novembro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HABITAÇÃO

CRF nº 055/2019
Certidão De Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico
DESMEMBRAMENTO DO LOTE 24 DA QUADRA 42 DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DO SOLAR SETOR 02

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede da prefeitura na Rua Pedro Procópio nº 213, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, neste ato representado pela Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Processo Administrativo nº 355.823/15**, **CERTIFICA** que o projeto de regularização fundiária de desdobro dos **Lote 24 da Quadra 42 do Loteamento Chácaras do Solar Setor 02, consolidado e implantado à cidade com irreversibilidade da ocupação anterior a dezembro de 2016, localizado no perímetro urbano do Município, em Zona Residencial de Média Densidade - Tipo 02,** com acesso pela Rua Órbita, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, com área de **1.269,88 m²** composto por **4 (quatro) lotes**, com origem na **Transcrição nº 6.159 (em área maior), oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri - SP**, foi **REGULARIZADO** através de **Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb E**, **promovido** por Derisvaldo Cirino e outros **e aprovado** pelo Município de Santana de Parnaíba, conforme **Auto de Regularização Fundiária nº 008/2017**; **CERTIFICA** que o núcleo possui infraestrutura essencial e que não há medidas de intervenção, e ou, compensação e mitigação ambiental ou urbanísticas a serem realizadas no núcleo; portanto não há **Plano de Regularização Fundiária**; **CERTIFICA,** que esta Serventia procedeu a **notificação aos titulares do domínio** objeto da **Transcrição nº 6.159** e respectivo compromissário comprador constante da averbação nº 794 feita à margem da inscrição 24 da referida transcrição, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, os responsáveis pela implantação do parcelamento e terceiros interessados; bem como, de seus confrontantes, objeto das **matrículas nº 81.002 (Lote 25 da Quadra 42 do loteamento Chácara do Solar - Setor 2) e nº 194.209 (lote 7 da Quadra 42 do loteamento Chacará do Solar - Setor 2),** ambas oriundas do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017**; CERTIFICA**, ainda, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb E; dessa forma, apto ao registro, com a abertura das matrículas dos lotes oriundos do parcelamento; bem como, a titulação de seus ocupantes, conforme cadastro físico e social integrantes do referido processo administrativo próprio e listagem anexa; Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos 06 dias do mês de novembro de 2019. Eu, Anna Erica de Camargo Prado, Prontuário n° 28.466, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé.

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

Anexo 01 - LISTAGEM DOS OCUPANTES
C.R.F. nº 055/2019
REURB E - Processo Administrativo nº 355.823/15, desmembramento do lote 24 da quadra 42 do loteamento Chácaras do Solar Setor 02 nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18 e 9.597/18.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUADRA ATUAL	LOTE ATUAL	LOTEAMENTO
NIVALDO JOSÉ DE SOUSA JOVENI ALVINO DE SOUZA	139.714.088-77 778.112.833-87	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	42	24A	CHÁCARAS DO SOLAR - SETOR II
DERISVALDO CIRINO CIDIA MOREIRA CIRINO	145.110.508-80 128.250.458-45	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	42	24B	CHÁCARAS DO SOLAR - SETOR II
NIVALDO LUIZ DOS SANTOS JOSELMA ANTONIA DA CONCEIÇÃO	255.548.164-87 725.251.264-91	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	42	24C	CHÁCARAS DO SOLAR - SETOR II
ERIVALDO SILVA DO NASCIMENTO SILVANA APARECIDA SAMPAIO DO NASCIMENTO	278.995.188-81 254.436.458-03	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	42	24D	CHÁCARAS DO SOLAR - SETOR II

Santana de Parnaíba, 11 de mês de Novembro de 2019. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

CRF nº 063/2019
Certidão De Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico
NÚCLEO LOTE 09 C UNIF - JARDIM REPRESA

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede da prefeitura na Rua Pedro Procópio nº 213, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, neste ato representado pela Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Processo Administrativo nº 410.414/18**, **CERTIFICA** que o projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo encontra-se **consolidado e implantado à cidade com irreversibilidade da ocupação anterior a dezembro de 2016, localizado no perímetro urbano do Município, em Zona de Uso Diversificado - Tipo 04 - ZUD 4,** com acesso pela Estrada Tenente Marques, 5.201, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, com área de **7.139,56 m²**, composto pelo lote denominado **9C UNIF da Quadra B do loteamento Jardim Represa,** objeto das **Matrículas nº 82.836 e 82.838** oriundas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri - SP, foi **REGULARIZADO** através de **Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - Reurb E**, **promovido** pelos proprietários **e aprovado** pelo Município de Santana de Parnaíba, conforme **Auto de Regularização Fundiária Urbanístico e Ambiental nº 034/19** expedido em 10 de outubro de 2019; **CERTIFICA** que **o núcleo possui infraestrutura essencial** e que não há medidas de intervenção, e ou, compensação e mitigação ambiental ou urbanísticas a serem realizadas no núcleo; portanto, não há **Plano de Regularização Fundiária**; **CERTIFICA,** que esta Serventia procedeu a **notificação aos titulares do domínio** objeto das Matrículas nº 82.836 e 82.838, os responsáveis pela implantação do parcelamento e terceiros interessados; bem como, de seus confrontantes, objeto das **matrículas nº 11.812, 82.837 e 66.950,** ambas oriundas do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017**; CERTIFICA**, ainda, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb E; dessa forma, apto ao registro, com a abertura da matrícula do parcelamento; Nada mais. Em Santana de Parnaíba, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019. Eu, Anna Erica de Camargo Prado, Prontuário n° 28.466, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno com a sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** situada na Rua Alberto Frediani, 858, Jardim Frediani - CEP: 06502-155, Santana de Parnaiba/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme **Protocolo nº 340.666/14, Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, referente o Loteamento Jardim do Luar, com área de 76.806,62m², composto por 230 (duzentos e trinta) lotes,** com acesso pela **Estrada Tenente Marques nº5000, região da Fazendinha, ao Norte do Município e Comarca de Santana de Parnaíba - SP,** com origem na **Matrícula nº 10.009** oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, conforme croqui anexos, **INTIMA** os **titulares do domínio:** Matrícula mãe nº 10.009: **Uruyama Imoveis S/C LTDA, assim como, conforme tabela anexa, demais titulares de domínio** de lotes do loteamento**,** quais sejam: Matrículas nºs: **87.241, 87.242, 87.243, 87.244, 87.245, 87.246, 87.247, 87.248, 87.249, 87.250, 87.251, 87.252, 87.253, 87.254, 87.255, 87.256, 87.257, 87.258, 87.259, 87.260, 87.261, 87.262, 87.263, 205.475, 87.265, 40.594, 87.266, 87.267, 87.268, 87.269, 87.270, 87.271, 87.272, 87.273, 87.274, 87.275, 87.276, 87.277, 87.278, 87.279, 87.280, 87.281, 87.282, 87.283, 87.284, 87.285, 87.286, 87.287, 76.993, 76.994, 87.288, 87.289, 87.290, 87.291, 87.292, 87.293, 87.294, 87.295, 87.296, 87.297, 87.298, 87.299, 87.300, 87.301, 87.302, 87.303, 87.304, 87.305, 87.306, 87.307, 24.848, 87.308, 87.309, 87.310, 87.311, 24.954, 61.272, 87.312, 87.313, 87.314, 87.315, 87.316, 87.317, 87.318, 87.319, 87.320, 87.321, 87.322, 87.323, 87.324, 87.325, 87.326, 87.327, 87.328, 87.329, 87.330, 87.331, 87.332, 81.415, 87.333, 87.334, 87.335, 87.336, 87.337, 87.338, 87.339, 87.340, 87.341, 87.342, 87.343, 87.344, 87.345, 87.346, 87.347, 87.348, 87.349, 87.350, 87.351, 87.352, 87.353, 87.354, 87.355, 87.356, 87.357, 87.358, 87.359, 87.360, 87.361, 87.362, 87.363, 87.364, 87.365, 87.366, 87.367, 87.368, 87.369, 87.370, 87.371, 22.687, 87.372, 87.373, 87.374, 87.375, 87.376, 87.377, 87.378, 87.379, 28.547, 87.380, 87.381, 87.382, 80.328, 87.383, 87.384, 87.385, 87.386, 87.387, 87.388, 87.389, 87.390, 28.837, 28.835, 87.391, 28.544, 28.836, 28.834, 87.392, 87.393, 87.394, 98.401, 98.402, 41.980, 87.396, 87.397, 28.545, 28.546, 87.398, 87.399, 39.178, 87.400, 87.401, 87.402, 87.403, 87.404, 87.405, 87.406, 87.407, 87.408, 87.409, 87.410, 87.411, 87.412, 87.413, 87.414, 87.415, 87.416, 87.417, 87.418, 87.419, 87.420, 87.421, 87.422, 87.423, 87.424, 87.425, 87.426, 87.427, 87.428, 87.429, 87.430, 87.431, 87.432, 87.433, 87.434, 87.435, 87.436, 87.437, 87.438, 87.439, 87.440, 87.441, 87.442, 87.443, 87.444, 87.445, 87.446, 87.447, 87.448, 87.449, 24.850** e, terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que o não comparecimento e/ou eventual impugnação **no prazo de trinta (30) dias** a contar da publicação deste Edital, Importará em anuência tácita ao projeto, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e Decreto Federal nº 9.597/18. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu, _____ Gustavo Vescovi Meirelles - Prontuário Nº. 34.460, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

Marcela Cristiane Pupin
Secretária Municipal de Habitação

QUADRA A		
LOTE	**MATRÍCULA**	**PROPRIETÁRIO**
1A	87241	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
1B	87242	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
2A	87243	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
2B	87244	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
3A	87245	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
3B	87246	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
4A	87247	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
4B	87248	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
5A	87249	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
5B	87250	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
6A	87251	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
6B	87252	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
7A	87253	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
7B	87254	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
8A	87255	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
8B	87256	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
9A	87257	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
9B	87258	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
10A	87259	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
10B	87260	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
10C	87261	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
10D	87262	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
10E	87263	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA

QUADRA B		
LOTE	**MATRÍCULA**	**PROPRIETÁRIO**
1	205475	MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

FARMÁCIA DA UBS ÁLVARO RIBEIRO

A PREFEITURA INFORMA QUE A FARMÁCIA DA UNIDADE CENTRO FUNCIONARÁ NOS DIAS 14, 15, 16 E 17/11 DAS 8H ÀS 17H

RUA SANTO ANTÔNIO, 400 / INFORMAÇÕES: 4622-8850

PrefeituraSantanadeParnaiba
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

2	87265	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
3	40594	ANTONIO BERTANI TEREZA LOPES BERTANI
4A	87266	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
4B	87267	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
5A	87268	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
5B	87269	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
6A	87270	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
6B	87271	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
7A	87272	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
7B	87273	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
8A	87274	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
8B	87275	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
9A	87276	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
9B	87277	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
10A	87278	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
10B	87279	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
11A	87280	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
11B	87281	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
12A	87282	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
12B	87283	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
13A	87284	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
13B	87285	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
14A	87286	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
14B	87287	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA

QUADRA C

LOTE	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
Parte 1	76993	SEBASTIÃO DIVINO MOREIRA
Parte 1	76994	BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
2A	87288	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
2B	87289	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
3A	87290	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
3B	87291	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
4A	87292	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
4B	87293	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
5	87294	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
6	87295	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
7	87296	ALCIDES ABILA APARECIDA DE LURDES ABILA
8	87297	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
9	87298	ANTONIO GIL
10	87299	TANIA MARA ROSSI MADANELO ANDRE LUIS ROSSI
11	87300	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
12	87301	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
13A	87302	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
13B	87303	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
14A	87304	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
14B	87305	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
15A	87306	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
15B	87307	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA

QUADRA D

LOTE	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
1	24850	HIDETOSHI KOBAYASHI ELENICE FERREIRA KOBAYASHI
2	24848	HIDETOSHI KOBAYASHI ELENICE FERREIRA KOBAYASHI
3A	87308	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
3B	87309	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
4A	87310	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
4B	87311	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
5	24954	JOSE BENEDITO DA SILVA MARIA DO CARMO DA SILVA
6	61272	IGT ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - ME
7A	87312	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
7B	87313	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
7C	87314	ANTONIA APARECIDA SOBREIRA
7D	87315	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
8A	87316	RAIMUNDO BARROS DA SILVA IZABEL PEREIRA DA SILVA
8B	87317	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
8C	87318	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
8D	87319	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
09A	87320	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
9B	87321	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
9C	87322	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
9D	87323	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
10A	87324	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
10B	87325	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
10C	87326	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
10D	87327	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
11A	87328	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
11B	87329	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
11C	87330	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
11D	87331	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
11E	87332	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA

QUADRA E

LOTE	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
1	81415	ALOISIO CAMILO DE MENDONÇA LAZINHO DE OLIVEIRA E ELENA IRENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
2A	87333	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
2B	87334	ANTONIO FERREIRA DE PAIVA SONIA MARIA RODRIGUES
3A	87335	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
3B	87336	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
4A	87337	FERNANDO ARAÚJO LIMA DORALICE BASTOS FREITAS LIMA
4B	87338	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
5A	87339	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
5B	87340	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
6A	87341	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
6B	87342	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
7A	87343	MARCONDES DE OLIVEIRA MARTHA DE ARRUDA OLIVEIRA
7B	87344	MARCONDES DE OLIVEIRA MARTHA DE ARRUDA OLIVEIRA
8A	87345	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
8B	87346	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
9A	87347	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
9B	87348	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
10	87349	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
11	87350	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
12	87351	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
13	87352	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
14A	87353	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
14B	87354	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
15	87355	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
16	87356	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
17	87357	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
18A	87358	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
18	87359	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
19	87360	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
20	87361	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
21A	87362	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
21B	87363	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
22A	87364	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
22B	87365	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
23A	87366	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
23B	87367	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
24A	87368	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
24B	87369	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
25A	87370	AZONIAS JOSIAS DE CARVALHO TEREZINHA TEIXEIRA DOS SANTOS CARVALHO
25B	87371	AZONIAS JOSIAS DE CARVALHO TEREZINHA TEIXEIRA DOS SANTOS CARVALHO
26	22687	RICARDO GOES PEREIRA ALZIRA GOES PEREIRA ANGELA GOES PEREIRA
27A	87372	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
27B	87373	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
28	87374	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
29A	87375	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
29B	87376	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
30A	87377	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
30B	87378	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
31	87379	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
32	28547	ANTONIO RODRIGUES LUCIA DE JESUS MELO
33	87380	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA

QUADRA F

LOTE	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
1A	87381	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
1B	87382	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
2	80328	LEILA DIAS DOS REIS ELIDA BICAIO DOS REIS ROSANGELA BICAIO REIS CLAYTON DINER BICAIO DOS REIS
3A	87383	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
3B	87384	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
4A	87385	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
4B	87386	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
5A	87387	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
5B	87388	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
6A	87389	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
6B	87390	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
7	87391	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
8	28544	ANTONIO RODRIGUES LUCIA DE JESUS MELO
9	28836	JOÃO CARLOS DA SILVA ISABETE DA SILVA CAMPOS
10	28834	ARNALDO FEITOSA DA SILVA MARIA DE LOURDES DA SILVA
11A	87392	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
11B	87393	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
12	87394	EVA SANTOS BARBOSA
13A	98401	TEREZA LOPES BARTANI ANTONIO BERTANI
13B	98402	JOSEFA LOPES MARIA DAIR LOPES STUCHI E JOSÉ MATHEUS STUCHI JOSÉ ANTONIO LOPES E ELENICE PADILHA DE BARROS LOPES ANTONIO DOMINGUES LOPES AGOSTINA LOPES DIRCE LOPES DA ROCHA E REINALDO TELES DA ROCHA
14	41980	ANTONIO PAULO MIRANDA VERA LÚCIA DORIGAN GONÇALVES MIRANDA
15	87396	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
16	87397	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
17	28837	MANUEL AGOSTINHO CAIRRÃO E ROSA MARIA MOREIRA CAIRRÃO TERESA DE JESUS RODRIGUES CAIRRÃO MARIA DE JESUS RODRIGUES CAIRRÃO DE ALMEIDA E JOÃO GERMANO DE ALMEIDA
18	28835	MANUEL AGOSTINHO CAIRRÃO E ROSA MARIA MOREIRA CAIRRÃO TERESA DE JESUS RODRIGUES CAIRRÃO MARIA DE JESUS RODRIGUES CAIRRÃO DE ALMEIDA E JOÃO GERMANO DE ALMEIDA
19	28545	ANTONIO RODRIGUES LUCIA DE JESUS MELO
20A	28546	ANTONIO RODRIGUES LUCIA DE JESUS MELO
21A	87398	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
21B	87399	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
22	39178	MARIA HELENA DA SILVA PIRES
23A	87400	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
23B	87401	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
24A	87402	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
24B	87403	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
25	87404	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA

QUADRA G

LOTE	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
1A	87405	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
1B	87406	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
2A	87407	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
2B	87408	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
3A	87409	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
3B	87410	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
4A	87411	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
4B	87412	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
5A	87413	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
5B	87414	ELIEZER NOVACK CASSIA AZEVEDO RIBAS NOVACK
6A	87415	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
6B	87416	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
7A	87417	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
7B	87418	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
8A	87419	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
8B	87420	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
9A	87421	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
9B	87422	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
10A	87423	TRANSRAMOS - TRANSPORTADORA RAMOS LTDA
10B	87424	TRANSRAMOS - TRANSPORTADORA RAMOS LTDA
11A	87425	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
11B	87426	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
12A	87427	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
12B	87428	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
13A	87429	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
13B	87430	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
14A	87431	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
14B	87432	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
15A	87433	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
15B	87434	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
16A	87435	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
16B	87436	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
17A	87437	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
17B	87438	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
18A	87439	JOÃO SOUSA ARAUJO EDITE MADALENA DE ARAUJO
18B	87440	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
19A	87441	EDVALDO PANTA DE ARAUJO MARIA DO SOCORRO GOMES ARAUJO
19B	87442	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
20A	87443	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
20B	87444	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
21A	87445	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
21B	87446	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
22A	87447	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
22B	87448	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA
23	87449	URUYAMA IMOVEIS S/C LTDA

PARABÉNS SANTANA DE PARNAÍBA 439 anos
EVITE O VIÁRIO DA PONTE
DAS 12H DO DIA 14/11 ATÉ ÀS 2H DE 15/11
SEMUTRAN
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
PrefeituraSantanadeParnaiba
PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alberto Frediani, 858, Jardim Frediani - CEP: 06502-155, Santana de Parnaíba/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 410.909/18, Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, modalidade de desdobro, referente o Lote 35 da Quadra 09 do Loteamento Colinas da Anhanguera, com área de 262,53 m², composto por 02 (dois) lotes, com acesso pela Avenida Candido Portinari, região do Colinas da Anhanguera, localizado na região Leste do Município, objeto da Matrícula 42.924, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Barueri - SP, conforme croqui abaixo:

INTIMA os titulares do domínio, quais sejam: do Lote 35 da Quadra 09 - Colinas da Anhanguera, Matrícula nº 42.924: Empreendimentos Itahyê Limitada, bem como os confrontantes, quais sejam: dos Lotes 36 e 34 da Quadra 09 - Colinas da Anhanguera, Matrículas nºs 42.925 e 42.923: Empreendimentos Itahyê Limitada; do Lote 15 da Quadra 09 - Colinas do Anhanguera, Matrícula nº 42.904: Empreendimentos Itahyê Limitada; Carmelita Alves de Oliveira, para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que o não comparecimento e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, Importará em anuência tácita ao projeto, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Lei Municipal nº 3.234, de 18 de Dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 c/c Decreto Federal nº 9.597/18. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu, _____ Eriverton Rodrigues da Silva - Prontuário Nº. 34.798, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

Marcela Cristiane Pupin
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alberto Frediani, 858, Jardim Frediani - CEP: 06502-155, Santana de Parnaíba/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 378.923/16, Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, referente o Loteamento Sítio Cascavel, com área de 249.551,88 m², composto por 30 (trinta) lotes, com acesso pela Rua Rubens de Moraes Miguel, região do Suru, localizado na região Oeste do Município, objeto da Matrícula 81.069, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Barueri - SP, conforme croqui abaixo:

INTIMA os titulares do domínio, quais sejam: Matrícula nº 81.069: Naim Elias Samed e Ricardo Elias Samed, bem como os confrontantes, quais sejam: Matrícula nº 49.240: Octaviano Machado de Mello Barreto e s.m. Maria Lúcia Mattos de Mello Barreto; Lucia de Mello Barreto Martinez e s.m. Guillermo Julio Martinez; Matrícula nº 44.830: Octaviano Machado de Mello Barreto e s.m. Maria Lúcia Mattos de Mello Barreto; Matrícula nº 87.998: MASA - Comércio e Serviços de Terraplanagem LTDA; Matrícula nº 87.999: Odécio de Piano e s.m. Maria Aparecida Mancini de Piano; Antonio José Florindo e s.m. Maria Izabel Martin Florindo; Elio Arraes Julio e s.m. Claudete Benta Souza Arraes; Antonio Juan Manuel Luís Fernandez e s.m. Aparecida Vieira Luis Fernandes; Neusa Maria Florindo; Eurípedes Lopes e s.m. Maria Aparecida Prado Lopes; Antonio Carlos Andreoli e s.m. Ana Arraes Andreoli; Dayma Comércio e Serviços LTDA; Maria Helena Florinda Martins; Debora Cristina Florinda Martins e s.m. Carlos Augusto Bozollan Morais; Cynthia Cristina Martins Carrion e s.m. Alvaro David Capelini Carrion; Alex Eduardo Florindo Martins, para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que o não comparecimento e/ou eventual impugnação no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste Edital, Importará em anuência tácita ao projeto, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Lei Municipal nº 3.234, de 18 de Dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 c/c Decreto Federal nº 9.597/18. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 11 (onze) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu, _____ Eriverton Rodrigues da Silva - Prontuário Nº. 34.798, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

Marcela Cristiane Pupin
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL 11 - SMH/NOVEMBRO - 2019

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alberto Frediani, 858, Jardim Frediani - CEP: 06502-155, Santana de Parnaíba/SP, no uso de suas atribuições legais, vem certificar que os seguintes protocolos após o cumprimento do prazo em conformidade com o Art 20 § 2º do Decreto 2347, de 08 de Maio de 2002, serão arquivados por falta de andamentos; Protocolos: nº. e 404.818/2018, nº.403.864/2018-1, 414.370/2019 e 423.700/19. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos onze (11), dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu, _____, Eriverton Rodrigues da Silva, Diretor de Departamento, Prontuário 34.798, Servidor desta Serventia, no uso de suas atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

Marcela Cristiane Pupin
Secretária Municipal de Habitação

ERRATA
LISTA COMPLEMENTAR
Anexo - LISTA COMPLEMENTAR - CRF 07/2018 - JARDIM GUILHERME

Lista complementar de ocupantes beneficiários em legitimação fundiária **REURB S do Loteamento Jardim Guilherme, Processo Administrativo nº 268. 486/11**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18.
Publicada em Imprensa Oficial, edição 300/2019 , faz constar o que segue:

Onde lê-se:

REURB S

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUAD. ATUAL	LOTE ATUAL	LOTEAMENTO	MATRÍCULA
FRANCISCA ADRIANA DA SILVA / (SÓCIO) TIAGO ADRIANO DA SILVA	035.293.458-14 307.907.288-00	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	*A*	6B	JARDIM GUILHERME	205.632
(SÓCIO) CASIMIRO ADRIANO DA SILVA / (SÓCIO) EDIVANDRO ADRIANO DA SILVA	364.549.628-90 374.761.018-80	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	*A*	6B	JARDIM GUILHERME	205.632
(SÓCIA) DIANA ADRIANA DA SILVA HIGUCHI LEILSON HIROCHI HIGUCHI	352.574.898-13 338.056.598-90	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	*A*	6B	JARDIM GUILHERME	205.632

Lê-se:

REURB S

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUAD. ATUAL	LOTE ATUAL	LOTEAMENTO	MATRÍCULA
FRANCISCA ADRIANA DA SILVA / (SÓCIO) TIAGO ADRIANO DA SILVA	035.293.458-14 307.907.288-00	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	*B*	6B	JARDIM GUILHERME	205.632
(SÓCIO) CASIMIRO ADRIANO DA SILVA / (SÓCIO) EDIVANDRO ADRIANO DA SILVA	364.549.628-90 374.761.018-80	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	*B*	6B	JARDIM GUILHERME	205.632
(SÓCIA) DIANA ADRIANA DA SILVA HIGUCHI LEILSON HIROCHI HIGUCHI	352.574.898-13 338.056.598-90	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	*B*	6B	JARDIM GUILHERME	205.632

Santana de Parnaíba, 08 de Novembro de 2019. Publique-se, arquive-se e registre-se.

MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal de Habitação

MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O EIA/RIMA DO EMPREENDIMENTO "ACESSO RODOVIÁRIO ENTRE OS BAIRROS COLINAS DO ANHANGUERA E CIDADE SÃO PEDRO", DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARANAÍBA.

PUBLICADO
D.O.E.: Seção I pág. 91 DE: 11/11/2019

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, usando de sua competência legal, convoca audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA do empreendimento **"Acesso Rodoviário entre os bairros Colinas do Anhanguera e Cidade São Pedro"**, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, Processo 160/2018 (e-ambiente CETESB 022915/2018-42), que se realizará no dia 10 de dezembro de 2019, às 17 horas, Clube Atlético Santana - CASA, Rua Suzana Dias, 260, Centro, Santana de Parnaíba/SP. Informa que cópia do EIA/RIMA estará à disposição dos interessados, para consulta, na Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento, Rua Professor Eugênio Teani, 243, Jardim Professor Benoá, Santana de Parnaíba/SP, no período de 18 de novembro a 10 de dezembro de 2019, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 17h.

Informa também que cópia eletrônica poderá ser encontrada no sítio da CETESB: https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/eia-rima Processo 160 - Ano 2018 e-ambiente 022915/2018-42.

De acordo. Publique-se.
São Paulo, 08 de novembro de 2019

Anselmo Guimarães
Secretário-Executivo do Consema

DRA

CONSEMA 35 anos
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (11) 3133.3622 - Fax: (11) 3133.3621 - E-mail: consema@sp.gov.br

CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

7ª Reunião Ordinária
Data: 20/11/2019
Horário: 10h
Local: Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento
Rua Profº Eugênio Teani, 243 - Jd. Prof. Benoá - Santana de Parnaíba

Pauta

- Informe e deliberação das justificativas de ausências;
- Aprovação ata reunião anterior;
- Indicação dos membros para o conselho gestor do FMSAI;
- Apresentação do Plano de Metas da Prefeitura;
- Apresentação PMVA;
- Aprovação de minuta de lei do CONDEMAS;
- Aprovação de utilização do Recurso do FUNESPA:
- Árvores na Caixinha;
- Sistema de identificação Digital de Árvores;
- Câmeras de Captura;
- Projeto drenagem Av. Cid Vieira;
- Informes e Deliberações Câmaras Técnicas.

Veruska Carvalho
Presidente designada

SEMUTRANS

SEMUTTRANS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Pelo presente, ficam cientes os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, que sua correspondência de notificação de autuação foi devolvida para esta Secretaria por motivo de: desconhecimento, inexistência do número indicado, endereço insuficiente, não procurado ou outros motivos.

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração
EGS2709	E010032383	13/09/2019	746-3 0
EGS2709	E010032429	14/09/2019	746-3 0
EVX3397	A010032509	15/09/2019	605-0 3
AUR6146	A010032629	18/09/2019	605-0 3
CTR4533	A010032635	18/09/2019	605-0 3

Informamos que os interessados deverão entrar em contato com esta Secretaria, no Setor de Multas, na Rua Dr. João Procópio, 32, Vila Nova, Santana de Parnaíba - SP no prazo de 30 dias a partir desta publicação.Santana de Parnaíba, 16, de novembro de 2019.

SEMUTTRANS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Pelo presente, ficam cientes os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, que sua correspondência de notificação de penalidade foi devolvida para esta Secretaria por motivo de: desconhecimento, inexistência do número indicado, endereço insuficiente, não procurado ou outros motivos.

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração	Valor Multa
FVI9120	E010026004	13/06/2019	745-5 0	R$130,16
EKC9163	E010028582	06/07/2019	745-5 0	R$130,16
FVH0644	E010030176	24/07/2019	745-5 0	R$130,16
EHP3238	E010030230	25/07/2019	745-5 0	R$130,16
EHP3238	E010030805	30/07/2019	745-5 0	R$130,16
EHP3238	E010030748	30/07/2019	746-3 0	R$195,23
EHP3238	E010030809	31/07/2019	745-5 0	R$130,16
FQU7364	A000005436	01/08/2019	573-8 0	R$293,47
AUR6146	A010031110	03/08/2019	605-0 3	R$293,47
GKH9696	E010031346	05/08/2019	745-5 0	R$130,16
DRZ0131	S010002270	05/08/2019	550-9 0	R$130,16
CUB7372	P010031397	06/08/2019	567-3 2	R$130,16
EEI9200	E010031411	06/08/2019	745-5 0	R$130,16
FUI0118	E010031430	07/08/2019	745-5 0	R$130,16
DAS7373	A000007706	08/08/2019	554-1 7	R$195,23

Informamos que os interessados deverão entrar em contato com esta Secretaria, no Setor de Multas, na Rua Dr. João Procópio, 32, Vila Nova, Santana de Parnaíba - SP no prazo de 15 dias a partir desta publicação.Santana de Parnaíba, 16, de novembro de 2019.

RECURSOS HUMANOS

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua Fernão Dias Falcão, n.º100, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
Concurso Público 001/2015 Oficial de Manutenção (Serralheiro): 004- Joseilton de Sousa Pinto-RG/SP-2978068. **Concurso Público 001/2016 Psicólogo:** 046- Aliny Feliciano Soares Garcia-RG/SP-27.676.994-6. **Concurso Público 002/2016 Professor Adjunto:** 076- Sidney de Andrade Pessoa Moraes-RG/SP-32.857.588-4. **Médico:** 014- Adriana Santana dos Santos-RG/SP-30.534.474-2; 015- Rafael Rafaini Lloret-RG/SP-43.846.490-4; 016- Carlos Eduardo Bellato Mendes Filho-RG/SP-44.956.015-6. **Concurso Público 004/2018 Agente de Trânsito:** 027- Jones Silva Oliveira-RG/SP-30.875.900-X. **Fiscal Municipal:** 023- Lucas Coelho Freire-RG/SP-36.125.222-5; 024- Icaro da Costa Cruz-RG/SP-37.241.160-5; 025- Maria Julia de Arruda Arsky-RG/SP-16.120.516-1. **Técnico Tributário:** 016- Gabriel Santos de Freitas-RG/SP-47.007.327-5. **Concurso Público 005/2018 Agente de Serviços Públicos:** 142- Luis Carlos Lopes Lima-RG/SP-50.076.029-9; 143- Wilson Dias da Rocha Junior-RG/SP-44.793.009-6; 144- Vinicius Cardoso dos Santos-RG/SP-27.102.905-5. **Concurso Público 008/2018 Motorista:** 026- Damiao Matias-RG/SP-24.382.006-9; 027- João Alves de Mendonça-RG/SP-11.153.425. **Oficial Administrativo:** 123- Vinicius Mendes Rocha-RG/SP-52.592.783-9; 124- Isabelle Fernandes Rodrigues-RG/SP-54.836.687-1; 125- Francielle da Silva Luciano-RG/SP-38.143.385-7.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

O aprovado no **PROCESSO SELETIVO** citado abaixo, fica convocado para apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua Fernão Dias Falcão, n.º100, Centro, munido dos documentos enumerados no edital supracitado.
Processo Seletivo 002/2018 Técnico de Enfermagem: 027- Franciele Paulo Guimarães-RG/SP-50.005.294-3.

Santana de Parnaíba, 15 de novembro de 2019.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Processo Seletivo – Edital nº 01/2019, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, após o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, realizar a consulta com o órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.

Conforme previsto no Edital do referido Processo Seletivo, no **item 3.7**, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com **Isenção da Taxa de Inscrição**, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capitulo VIII**, do Edital do Processo Seletivo, nos dias 18 e 19 de novembro de 2019.

Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e, na data prevista de 29 de novembro de 2019, será publicado na Imprensa Oficial do Município o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** poderá acessar novamente o *site* www.institutomais.org.br, na página do Processo Seletivo da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às 17h00 do dia 10 de dezembro de 2019, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às 20h00 do dia 10 de dezembro de 2019, limite máximo.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo.

A veracidade das informações prestadas no requerimento de **Isenção da Taxa de Inscrição** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capitulo III-B**, do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Processo Seletivo amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 – CadÚnico.

Santana de Parnaíba/SP, 13 de novembro de 2019.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:
instituto mais.org.br
O Futuro é nosso Presente

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição** DEFERIDA e automaticamente inscritos no Processo Seletivo – Edital nº 01/2019:

NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO INSCRITA	DOCUMENTO
ALINE MARTINS DE SOUSA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	474478427
CINDY SALVIANO DA SILVA	Psicólogo	394179985
JAQUELINE BARBOSA ALBUQUERQUE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4663488306
SARA DA SILVA REZENDE DAMACENA	Professor Adjunto	41154212-6

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, **NÃO** estão identificados na base do Cadastro Único dentro do perfil da referida Lei, ou **NÃO** cumpriram os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2019, do Processo Seletivo, estando os mesmos com **Isenção da Taxa de Inscrição** INDEFERIDA:

NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO SOLICITADA PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
ABGAIL CHAVES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	336045761	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
ADRIANA ROBERTA DOS SANTOS DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	353302648	NIS inválido.
ALESSANDRA GOMES BONIFACIO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	418235120	NIS não cadastrado.
ALEXSANDRA ALICE DE CARVALHO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	434360181	NIS inválido.
ALINE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	46.363.922-4	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
ALINE FERNANDA DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	48.536.148-6	NIS não cadastrado.
ALINE PIRES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	458478702	NIS não cadastrado.
ALINE RIBEIRO DE MELO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	379395435	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
AMANDA SILVA MELO DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	48601097-1	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
ANA CAROLINE DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	448215330	NIS não cadastrado.
ANA CATARINA SANTOS VIDO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	378174125	NIS não cadastrado.
ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	39179341X	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	Professor Adjunto	39179341X	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
ANDRESSA CRISTINA GOMES DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	493698115	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
BEATRIZ LOPES AFONSO DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	297778961	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
BRUNA MAIRA DE MOURA SOUSA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	394504896	NIS não cadastrado.
CAROLINA DE MORAIS BATISTA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	375935083	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
CAROLINE KELLY SOARES DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	337538888	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
CATIA DE PAULA CRISTIANI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	298853309	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
CINTIA DE OLIVEIRA SANT ANNA CRUZ	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	32138086-1	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
DAIANA AMORIM DOS SANTOS	Professor Adjunto	405427864	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
DAYANE ROBERTA SANTOS DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	35.330.263-6	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
EDIMAR MARIA DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	585062961	Em desacordo com o **item 3.3**, alínea "c", do Edital.

2

NOME DO CANDIDATO(A)	FUNÇÃO SOLICITADA PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
EDNA BARBOSA DE AZEVEDO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1663024227	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
EDNEIA RODRIGUES RIBEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	434361379	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
ELAINE CRISTINA ANDRADE GOMES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	466831195	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
ELAINE SILVA VILELA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	8873862	NIS excluído.
ELDRIKA CLEIS DE SOUZA VIEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	478883390	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
ELENITA KRAUS MARIANO SILVA	Professor Adjunto	276775715	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	Psicólogo	429021902	NIS excluído.
ELIETE BISPO DE JESUS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	362377820	Em desacordo com o **item 3.3**, alínea "c", do Edital.
ELISÂNGELA BONIFÁCIO FERREIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	366611434	NIS não cadastrado.
ELISANGELA DOS SANTOS LOPES CARNEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	583508492	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
ELIVÂNIA REGINA DE ANDRADE SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	450982634	NIS não cadastrado.
ELIZETE SANTANA DE CASTRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	340974898	NIS não cadastrado.
ELLEN CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	345727393	NIS não cadastrado.
EMANUELA VALÉRIO	Professor Adjunto	277706038	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
ERICA RAMOS CUNHA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	57.774.074-x	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
ERLANDIA JESUS SOARES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	622274971	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	454312088	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
FERNANDA BATISTA DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	546414576	NIS não é o da pessoa informada.
FRANCIELLE LOURENÇO DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	462664727	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
FRANCINY OLIVEIRA MARTINS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	488448281	NIS não cadastrado.
GABRIELLA NEVES BERETCA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	501079518	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	476944764	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
GISLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor Adjunto	48726776-x	NIS não cadastrado.
GIULIANA FERNANDES CASSALHO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	421929170	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
HELOISA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	396092639	NIS não cadastrado.
ILDELIA ROBERTA MACEDO DE SOUSA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	630685496	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
IRACILDE DE JESUS MARIANO	Psicólogo	157330539	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
ISAIAS LOPES PINTO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	410893043	NIS inválido.
IZABELA CAMPOS MAIA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	46070469	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
IZABELLA FERREIRA MULLER DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2231814048	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
JAMILE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	58186976x	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
JANETE SOUZA MELONIO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	338796125	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
JENIFFER MAIARA DE OLIVEIRA REIS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	52.636.165-7	Em desacordo com o **item 3.3**, suas alíneas, e **subitem 3.3.1**, do Edital.
JESSICA CORREIA MENDES CUNHA	Au

CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS LIVRES PARA OS EQUIPAMENTOS CENTRO CULTURAL ARTÍSTICO MUNICIPAL, CENTRO, CENTRO CULTURAL ARTÍSTICO MUNICIPAL, FAZENDINHA, CEU DAS ARTES, PARQUE SANTANA, CENTRO DE APOIO AO ARTESÃO, BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, CASA DO PATRIMÔNIO, CENTRO DE MEMÓRIA E INTEGRAÇÃO CULTURAL BERTHA MORAES NÉRICI – CEMIC, COMPLEXO CULTURAL MUSEU ANHANGUERA E CASARÃO MONSENHOR PAULO FLORÊNCIO DA SILVEIRA CAMARGO, INTEGRANTES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SANTANA DE PARNAÍBA.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04 – 2019/2020 – SMCT

A Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, FAZ SABER que de 6/12/2019 a 31/12/2020 receberá inscrições enviadas pelos Correios e inscrições presenciais para seleção de profissionais microempresários individuais (MEI) interessados em apresentar propostas de oficinas livres e prestar serviços na programação cultural promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa ao credenciamento de profissionais microempresários individuais (MEI) interessados em apresentar propostas de oficinas livres e prestar serviços para a Municipalidade de Santana de Parnaíba, como OFICINEIROS, dentro da grade cultural desenvolvidas nos equipamentos descritos no Anexo I.

1.2. As oficinas serão realizadas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tais como: bibliotecas municipais, centros culturais e teatros, CEU das Artes, Centro de Memória e Integração Cultural, Museu Anhanguera, Casa do Patrimônio, descritos no Anexo I, e em outros equipamentos que venham a integrar a Secretaria Municipal de Cultura durante a vigência deste credenciamento.

1.3. As propostas deverão contemplar atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que instiguem a experimentação e reflexão, a iniciação de prática artística, a formação de grupos, o conhecimento e desenvolvimento dos modos de produção nas seguintes modalidades: artes visuais, capoeira, dança, teatro, música, hip hop, grafite, educação patrimonial, técnicas de conservação e restauro de bens móveis e imóveis, audiovisual, entre outras.

1.3.1. Deverão ser observados nas propostas os conteúdos especificados para cada uma das modalidades.

1.3.2. Nas propostas de oficinas oferecidas para o público infanto-juvenil (a partir de seis anos), as crianças deverão estar sempre acompanhadas dos pais ou adultos responsáveis.

1.4. Os profissionais deverão apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

1.5. Os profissionais deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS LIVRES

2.1. Oficina Livre é um modo de educação não formal de duração variada.

2.2. As propostas de Oficinas Livres deverão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento nas modalidades estabelecidas no item 1.4., permitindo gratuitamente ao usuário do referido equipamento conhecer, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, participar de atividades de lazer, fruição e socialização. Todas as propostas deverão conter a faixa etária do público a que se destina, observando o disposto no Anexo II.

2.3. As propostas, para cada oficina, poderão ter carga horária mensal máxima de 96 horas e mínima de 4 horas por microempreendedor, sendo no máximo 06 (seis) vezes por semana, com os dias e horários definidos em conjunto com a coordenação dos respectivos equipamentos.

2.4. As oficinas serão abertas ao público, com inscrição prévia, e serão realizadas nos equipamentos culturais descritos no ANEXO I deste edital durante a vigência deste credenciamento, podendo ultrapassar esse período, desde que o contrato ainda esteja em vigor. A divulgação das oficinas será efetuada pela coordenação do equipamento e pelo microempreendedor.

3. DAS OFICINAS E CARGA HORÁRIA

OFICINA	CARGA HORÁRIA/MÊS	CARGA HORÁRIA/ANO
ARTES VISUAIS	120	1440
CAPOEIRA	96	1152
DANÇA	192	2304
TEATRO	96	1152
MÚSICA	384	4608
HIP HOP	50	600
AUDIOVISUAL	50	600
EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	192	2304
CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	192	2304
Total de carga horária máxima por ano		16.464

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente seleção microempreendedores individuais (MEI) maiores de 18 anos de idade, residentes no município de Santana de Parnaíba e região e que apresentarem a documentação exigida no Item 10.6 deste edital.

4.2 Os profissionais microempreendedores individuais não poderão fazer parte do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Município de Santana de Parnaiba e região, conforme estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santana de Parnaíba (Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2012, art. 134, item XI).

4.3. As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos.

4.4. Será oferecida a declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença nas oficinas. A declaração deverá ser assinada pelo microempreendedor e pela Secretária de Cultura e Turismo.

4.6. As oficinas poderão ser realizadas mais de uma vez, de acordo com o interesse da Administração.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão oferecidas da seguinte forma:

5.1.1. Serão credenciados os microempreendedores individuais que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

5.2. O credenciamento não implica contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade, desde que exista disponibilidade orçamentária.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições somente poderão ser efetuadas por microempreendedores individuais – MEI.

6.2. Deverão ser observados os prazos para inscrição pela Secretaria de Cultura e Turismo, presencial e/ou pelos Correios.

6.2.1. Inscrições para a Secretaria de Cultura e Turismo deverão ser enviadas a partir de 6/12/2019 até 31/12/2020.

6.2.2. Inscrições presenciais deverão ser feitas a partir de 6/12/2019 até 31/12/2020, das 9 h às 16 h.

6.2.3. Inscrições enviadas pelos Correios deverão ser feitas a partir de 6/12/2020 até 31/12/2020, sendo considerada a data de carimbo de postagem.

6.3. A inscrição por meio da Secretaria de Cultura e Turismo deverá ser realizada pelo microempreendedor individual interessado.

6.3.1. O microempreendedor proponente deverá acessar o site da CONTRATANTE, através do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, aba Cultura e obter as fichas de inscrição, para preenchimento e envio. Para mais informações ligar: (11) 4622- 8700.

6.4. Os projetos inscritos presencialmente e pelos Correios deverão ser apresentados em um único envelope e seu conteúdo interno e externo deverá ser identificado com o nome do projeto inscrito e do microempreendedor proponente. As inscrições realizadas pessoalmente devem ser feitas no período e local descritos abaixo:

Período:

De segunda a sexta-feira das 9 h às 16 h.

Local:

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Largo da Matriz, 63 – Centro Histórico
CEP: 06501-005 - Santana de Parnaíba – SP

6.5. Na inscrição presencial ou enviada pelos Correios, o microempreendedor individual proponente deverá entregar 02 vias do projeto de igual teor com os documentos abaixo ordenados, sem encadernação e em folhas soltas. Inscrições feitas pelo site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br também deverão conter os documentos abaixo em formato PDF.

a) Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo III).

b) Proposta de oficina contendo descrição sucinta da oficina incluindo objetivo, método a ser aplicado e justificativa, de até 2 laudas, além de cronograma e descrição das atividades (Anexo IV).

c) *Curriculum Vitae* atualizado contendo a formação e experiência do microempreendedor individual na oficina proposta.

d) Experiência comprovada em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada modalidade (no mínimo 02 (duas) comprovações de projetos diferentes na iniciativa pública e/ou privada e comprovação de formação técnica.

6.5.1. As 02 (duas) vias do projeto, no caso de inscrição presencial e/ou pelos Correios, deverão ser enviadas em envelopes separados, contidos num único envelope externo.

6.6. Cada microempreendedor proponente poderá inscrever até 05 (cinco) propostas para o credenciamento.

6.7. Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste edital, e a ausência de qualquer documento implicará a desclassificação do(s) proponente(s).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 À Comissão de Seleção caberão a análise e a seleção dos projetos.

7.2. A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados mediante Portaria do Secretário da Pasta.

7.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

7.4. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

8.1 A Comissão de Seleção avaliará os projetos inscritos por modalidade, considerando as exigências especificadas neste edital.
8.2 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção das oficinas:

8.2.1. Clareza da proposta e qualidade do projeto.
8.2.2. A comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida através da análise curricular e material apresentado.
8.2.3. A viabilidade da implementação do projeto.
8.2.4. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;
8.2.5. Interesse público sociocultural da proposta.
8.2.6 Ao avaliar as propostas, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente Critério de avaliação Pontuação

Proposta Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta.	De 0 a 20 pontos
Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado.	De 0 a 20 pontos
Experiência em atividades artístico-pedagógicas Currículo comprovação da experiência na modalidade escolhida	De 0 a 20 pontos
Duas comprovações por escrito de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários, e/ou coletivos.	De 0 a 20 pontos
Interesse público sociocultural da proposta. Demanda da atividade nos equipamentos	De 0 a 20 pontos
Total	**100 pontos**

8.3. Serão considerados credenciados os microempreendedores individuais proponentes que atingirem a pontuação igual ou maior que 50 pontos e não zerar em nenhum critério.

8.4. Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

a) O microempreendedor com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento.
b) Maior pontuação recebida em comprovação da experiência artístico-pedagógica.
c) Maior pontuação recebida no componente Proposta.

9. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1. Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no Diário Oficial do Município a lista com os projetos credenciados, que estarão habilitados para oportunamente serem contratados, conforme interesse e demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Centro Cultural Artístico Municipal, Centro, Centro Cultural Artístico Municipal, Fazendinha, CEU das Artes, Parque Santana, Centro de Apoio ao Artesão, Bibliotecas, Casa do Patrimônio, Centro de Memória e Integração Cultural Bertha Moraes Nérici – CEMIC, Complexo Cultural Museu Anhanguera e Casarão Monsenhor Paulo Florêncio da Silveira Camargo, além da disponibilidade orçamentária.

9.2. Do resultado, que será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e publicado no Diário Oficial da Cidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido ao Gabinete da Pasta, mediante apresentação da Guia de Arrecadação autenticada e pagamento dos preços públicos devidos, nos termos da legislação vigente.

9.3. Não serão reconhecidos recursos enviados pelo Correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

9.4. Havendo interposição a recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso ao Gabinete da Pasta, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas aplicáveis e de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos de Santana de Parnaíba.

10.2. Os projetos selecionados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 31/12/2020.

10.3. Os microempreendedores individuais habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades e demandas dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária.

10.4. A habilitação neste Edital não garante ao microempreendedor individual proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

10.5. As contratações serão feitas como Microempreendedores Individuais – MEI.

10.6. Para fins de contratação, os microempreendedores individuais proponentes habilitados selecionados serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência) e terão o prazo de até 10 dias úteis, após o recebimento do comunicado, para apresentar os documentos, em PDF (Portable Document Format/ Formato Portátil de Documento), abaixo relacionados:

a) Carteira de identidade;
b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da Receita Federal, disponível no link: HTTP://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp;
e) Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de Santana de Parnaíba, declaração de não possuir inscrição no CCM e não possuir débitos tributários junto à Fazenda do Município de Santana de Parnaíba (Anexo IV);
f) Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de Santana de Parnaíba, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, que pode ser obtida no link: http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
g) Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital (Anexo VI);
I) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2

10.7. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado, será convocado outro selecionado.

10.8. Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida, após 02 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Administração, sendo o respectivo contrato rescindido.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 Será pago o valor de R$35,00 (trinta e cinco reais), bruto, por hora efetivamente trabalhada.

11.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11.3. Os valores devidos aos microempreendedores proponentes contratados serão apurados mensalmente e pagos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

11.4. Os microempreendedores proponentes que tenham seus projetos selecionados deverão abrir conta bancária própria e única, no Banco Santander ou em outra instituição financeira que a Administração indicar, para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos a serem pagos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao microempreendedor contratado.

11.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo microempreendedor contratado para fins do cumprimento do contrato com a CONTRATANTE (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002.

12.2. A rescisão de contrato será amigável quando o microempreendedor contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à Direção do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.

12.2.1. Nesta situação, o microempreendedor individual contratado deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 11.2., sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o microempreendedor contratado estará sujeita às seguintes sanções:

13.2. Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.

13.3. Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.

13.4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da hora-aula não trabalhada. O limite é de 1 (uma) falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista no item 13.2.

13.5. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 2 (duas) durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

13.6. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Direção do respectivo equipamento, para que não haja desconto destas no cálculo do pagamento devido.

13.7. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição desse período em seguida à atividade do dia.

13.8. Durante a vigência do contrato, o microempreendedor individual contratado estará sujeito ao cumprimento das normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Código Penal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

14.2. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

14.3. Os projetos não selecionados não poderão ser retirados, sendo encaminhados para reciclagem.

14.4. A inscrição do proponente implica a prévia e integral concordância com as normas deste edital.

14.5. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.6. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

14.7. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o microempreendedor contratado.

Anexo I – Dos Equipamentos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – SMCT

Equipamento/Endereço

Biblioteca Pública Municipal Cecília Meireles
Avenida Tenente Marques, 5005 – Vila Poupança – CEP: 06525-001.

Biblioteca Pública Municipal Jorge Amado
Rua Di Cavalcanti, 605 – Colinas do Anhanguera – CEP: 06537-085.

Biblioteca Pública Municipal Antônio Branco
Rua André Fernandes, 105 – Centro Histórico – CEP: 06500-000.

Coreto Maestro Bilo
Praça XIV de Novembro s/nº – Centro Histórico.

Centro Cultural, Artístico Municipal
Rua Padre Luiz, 41 – Jardim Parnaíba – 06501-210.

Centro Cultural, Artístico Municipal Fazendinha
Avenida Tenente Marques, 5005 – Vila Poupança – CEP: 06525-001.

CEU das Artes do Parque Santana
Rua Soldado Paulo Sérgio Romão, 14 – Parque Santana – CEP: 06515-005.

Centro de Apoio ao Artesão
Largo da Matriz, 86 – Centro Histórico – CEP: 06501-005.

Centro de Memória e Integração Cultural
Largo da Matriz, 49 – Centro Histórico – CEP: 06501-005

Complexo Museológico Cultural Museu Anhanguera e Casarão Monsenhor Paulo Florêncio de Camargo
Largo da Matriz, 144/178 – Centro Histórico – CEP: 06501-005

Casa do Patrimônio
Largo São Bento, 80 – Centro Histórico – CEP: 06501-090

Anexo II – Das Modalidades de Oficinas

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – SMC

1 – Artes Visuais

Pintura, fotografia, desenho, gravura, colagem, quadrinhos, artesanato.

2 – Capoeira

Capoeira, capoeira de Angola e capoeira regional.

3 – Dança

Balé, jazz, danças urbanas, danças brasileiras e do mundo.

4 – Teatro

Serão aceitas propostas de oficinas de todas as modalidades teatrais, tais como: iniciação à linguagem teatral, teatro de rua, contação de histórias, máscaras, clown, narrativo, dramático, pós-dramático, de criação coletiva ou colaborativa, improvisação, criação de cenas, entre outras.

5 – Música

Iniciação musical em violino, percussão, demais instrumentos, etc.

6 – Hip Hop

Propostas de oficinas em qualquer um dos quatro elementos do Hip Hop: breaking, graffiti, DJ e MC.

7 – Audiovisual

Cinema, vídeo, jogos digitais, internet. 10

– Educação Patrimonial

Disseminar a história da cidade e o patrimônio cultural para crianças e adolescentes do município, à comunidade local e aos visitantes.

A oficina de Educação Patrimonial consiste em visita mediada aos principais equipamentos culturais localizados no Centro Histórico e desenvolvimento de atividade de interpretação do patrimônio cultural (observação, registro, exploração e apropriação), de acordo com a faixa etária dos participantes, tema abordado e interesse do professor responsável pelo grupo.

11 – Conservação e Restauro de Bens Móveis e Imóveis em diferentes suportes.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019/2020 – SMCT

N° de inscrição: _____

Nome do Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço:_____

Bairro:_____

Cidade:_____Estado:_____

CEP:_____

E-mail: _____

Telefone:_____

ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DA PROPOSTA DA OFICINA:

( ) Artes Visuais
( ) Capoeira ( ) Dança
( ) Teatro
( ) Música
( ) Hip Hop
( ) Audiovisual
( ) Educação Patrimonial
( ) Conservação e Restauro de Bens Móveis e Imóveis

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficineiros não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Santana de Parnaíba,_____de_____de 2020.

Assinatura do Proponente: _____

ANEXO IV: PROPOSTA DE OFICINA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019/2020 – SMCT

Modalidade:

Nível: ( ) Iniciante ( ) Intermediário ( ) Avançado

Nome do proponente:

Descrição sucinta da oficina:

Objetivo:

Público a que se destina:

Justificativa:

Metodologia:

Descrição das atividades:

Material necessário:

ANEXO V – CCM

Modelo de Declaração para aqueles que não possuem CCM.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04//2020 – SMCT

Santana de Parnaíba,_____de_____de 2020.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prezados senhores,

Declaro sob penas da lei que não tenho débitos perante a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA.
Declaro ainda que não possuo Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM na PMSP e estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente,

_____

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO VI – Declaração de Aceite

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2020 – SMCT

DECLARO, na condição de inscrito, que:

- conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;
- responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
- tenho ciência de que o cadastramento da Oficina não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de interesse e disponibilidade de cada equipamento;
- em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada com o CONTRATANTE, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.
- declaro que não sou servidor público municipal.

Santana de Parnaíba,____/____/2020

_____

Assinatura do proponente
Razão Social
CNPJ:

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO - EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria n.º 072/19 de 01/11/19 – Extinguir a partir de 01 de Novembro de 2019, a pensão por morte a **CAMILA OLIVEIRA DE LIMA,** portadora do RG n.º 554482411 SSP-SP, em virtude de sua maioridade nos termos do artigo 06 Inciso I da Lei n.º 3.299 de 15 de Agosto de 2013, que altera os dispositivos na Lei n.º 2.370 de 01 de Julho de 2002.

Santana de Parnaíba, 12 de Novembro de 2019.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria n.º 073/19 de 12/11/19 – Resolve, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 2.370 de 01 de Julho de 2002, conceder pensão por morte para o **SR. LEO NIENOW** portador do RG. nº 60.515.302-4 SSP/SP, em razão do falecimento da servidora **LOURDES ECKERT NIENOW.**

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 074/19 de 12/11/19 – Resolve, conceder Aposentadoria por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora **GENI BATISTA DOS SANTOS E SILVA**, portadora do RG n.° 39.974.584-1 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 075/19 de 12/11/19 – Resolve, conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora **CREUZA MARIA SALES PARREIRA**, portadora do RG n.° 13.395.013-X SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 076/19 de 12/11/19 – Resolve, conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **ADRIANA ARACI DOS SANTOS KAWAJI**, portadora do RG n.° 19.332.844-6 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 077/19 de 12/11/19 – Resolve, conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **ZARÁ PIRES SALVADOR**, portadora do RG n.° 20.430.516-0 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 078/19 de 12/11/19 – Resolve, conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **ANGELICA OLIVEIRA DALCIN,** portadora do RG n.° 19.601.929-1 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 079/19 de 12/11/19 – Resolve, conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao servidor **JAILTON GOMES DE SOUSA,** portador do RG n.° 45.827.307-7 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso I da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 080/19 de 12/11/19 – Resolve, conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais a servidora **MARIA LINDAURA PEREIRA MODESTO**, portadora do RG n.° 37.526.549-1 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso I da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 081/19 de 12/11/19 – Resolve, conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais a servidora **ANA LUCIA RAMOS DA SILVA**, portadora do RG n.° 30.876.308-7 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso I da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 082/19 de 12/11/19 – Resolve, conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao servidor **LEONE MAYRINK PAIVA**, portador do RG n.° 64.121.005-X SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso I da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Santana de Parnaíba, 12 de Novembro de 2019.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

JURÍDICO

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 290/2019 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 988/19) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADORA:** CLEIDE MARTINS NEVES - **DATA:** 24/10/2019 - **VALOR:** R$ 37.793,34 – **DOTAÇÃO:** 0244-3.3.90.36.15-0412200952198 - **VIGÊNCIA**: 60 meses.

CONTRATO 296/2019 – contratação de atração artística musical, sendo o cantor Luan Santana, para apresentação de show, a ser realizado no dia 14/11/2019 no viário da ponte – (Proc. Adm. 975/19) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** LS MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - **DATA:** 6/11/2019 - **VALOR:** R$ 180.000,00 – **DOTAÇÃO:** 0213-3.3.90.39.99-1339200272045 - **VIGÊNCIA**: 1hs20min.

CONTRATO 298/2019 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 956/19) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADORA:** ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLETICO SANT´ANNA – C.A.S.A. - **DATA:** 12/11/2019 - **VALOR:** R$ 20.000,00 – **DOTAÇÃO:** 0213-3.3.90.39.10-1339200272045 - **VIGÊNCIA**: 20 datas.

CONTRATO 299/2019 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 991/19) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADOR:** FRANCISCO JOSÉ - **DATA:** 12/11/2019 - **VALOR:** R$ 530,00 – **DOTAÇÃO:** 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - **VIGÊNCIA**: 24 meses.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 157/2019 – (Proc. Adm. 485/19) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** CAMILO PINTO DE MORAES 36372796813 – **DATA:** 1/11/2019 – acrescenta 25% - **VALOR**: R$ 9.012,50.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 157/2019 – (Proc. Adm. 485/19) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA FIGUEIROA 05097671848 – **DATA:** 1/11/2019 – acrescenta 25% - **VALOR**: R$ 8.837,50.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 184/2019 – (Proc. Adm. 647/19) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** LUCAS F. L. DE FREITAS – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – **DATA:** 30/10/2019 – acrescenta 23,988...% - **VALOR**: R$ 23.998,00.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 016/2017 – (Proc. Adm. 1208/16) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – **DATA:** 4/11/2019 – suprime o valor de R$ 610.413,02.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 066/2017 – (Proc. Adm. 229/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – **DATA:** 4/11/2019.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 112/2017 – (Proc. Adm. 772/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** DINA TRASLADOS E TURISMO LTDA – **DATA:** 18/10/2019 – **VALOR**: R$ 1.117.737,03.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 127/2017 – (Proc. Adm. 870/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – **DATA:** 1/11/2019 – **VALOR**: R$ 46.816,74.

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143/2015 – (Proc. Adm. 1393/15) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE BARUERI – **DATA:** 8/11/2019 – **VALOR**: R$ 36.000,00.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 196/2019 – (Proc. Adm. 006/19) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** COMERCIAL THIALLI LTDA – **DATA:** 21/10/2019 – altera a cláusula 11.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 256/2019 – (Proc. Adm. 853/19) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADOR:** JOSÉ VICENTE ABBONDANZA – **DATA:** 11/11/2019 – altera o preâmbulo e a clausula quarta.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 257/2019 – (Proc. Adm. 854/19) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADOR:** JOSÉ VICENTE ABBONDANZA – **DATA:** 11/11/2019 – altera o preâmbulo e a clausula quarta.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 258/2019 – (Proc. Adm. 856/19) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADOR:** JOSÉ VICENTE ABBONDANZA – **DATA:** 11/11/2019 – altera o preâmbulo e a clausula quarta.

fls. 147

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA ÚNICA
Rua Professor Eugenio Teani,215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo nº: **1000069-24.2016.8.26.0529**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito**
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**
Requerido: **Lider Prestadora de Servicos Ltda. e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Natália Assis Mascarenhas**

Vistos.

Tendo em vista que esgotados todos os meios para sua localização, nos termos do art. 256, §3º do CPC, defiro a citação do(a) requerido(a) por Edital. Ressalta-se ainda que a pesquisa Infoseg, uma das mais completas à disposição do Juízo, retornou tão somente um endereço, que, como se observa à fl. 139, foi diligenciado sem êxito.

Providencie o cartório a minuta do Edital bem como o cálculo das custas para publicação no DJE. Após, intime-se a parte autora do valor das custas e de que o edital encontra-se à disposição para as publicações em jornal de grande circulação, nos termos do art. 257, § único, do CPC.

Caso seja revel o requerido citado por edital, expeça-se ofício à OAB local para nomeação de curador especial que fica desde logo nomeado e intimado para apresentação de defesa no prazo legal (art. 72, II, CPC).

Intime-se.

Santana de Parnaiba,04 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA ASSIS MASCARENHAS, liberado nos autos em 04/07/2019 às 13:57
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000069-24.2016.8.26.0529 e código 9682820.

fls. 163

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
VARA ÚNICA
Rua Professor Eugenio Teani,215, ., Jardim Professor Benoa - CEP 06502-025, Fone: 11 4154-3353, Santana de Parnaiba-SP - E-mail: parnaiba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1000069-24.2016.8.26.0529**
Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito**
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**
Requerido: **Lider Prestadora de Servicos Ltda.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000069-24.2016.8.26.0529

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER o **ODAIR LIMA DA SILVA,** Brasileiro, CPF 103.007.058-08, RG 20936306-X, com endereço à Rua Padre Gualandi, 72, Parque Jabaquara, CEP 04355-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, alegando em síntese: *"Na data de 27/02/13, por volta da 13:30 horas, o servidor municipal conduzia o veículo de propriedade da Requerente, na Av. 23 de Maio, São Paulo sentido bairro-centro (nas proximidades do antigo Detran/SP), o veículo estava parado na faixa central de rolamento. O veículo de propriedade da primeira Requerida, era conduzido pelo requerido qual trafegava pela faixa da direita e, ao empreender manobra para mudar para faixa central, colidiu com o veículo da Requerente, causando danos na parte traseira do veículo, notadamente no para-choque e porta-malas. Assim, a requerente pleiteia pagamento dos danos causados à administração pública, no valor referente ao conserto, ou seja, R$ 1.028,00 (hum mil e vinte e oito reais), devidamente corrigido e acrescido de juros de mora."* Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no **prazo de 15 dias,** que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaiba, aos 14 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA ASSIS MASCARENHAS, liberado nos autos em 02/09/2019 às 13:57
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000069-24.2016.8.26.0529 e código 9E8EF57.

DECRETO Nº 4.307, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 3.730, de 31 de outubro de 2018, decreta:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.3.90.93-0412300112017- Indenizações e Restituições
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 63)..... R$ 60.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.39-1236500202035- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Educação - Creche
(Código Contábil 169)..... R$ 310.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-3.3.90.36-2781200232041- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 204)..... R$ 12.000,00

0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0213-3.3.90.39-1339200272045- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 222)..... R$ 150.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-4.4.90.52-1030200801097- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 360)..... R$ 20.000,00

0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.3.90.30-0824400342056- Material de Consumo
Despesas d e Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 469)..... R$ 150.000,00

0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
0234-4.4.90.51-1648200571062- Obras e Instalações
Construção, Ampliação e/ou Reforma de Casas Populares, Obras de Infra-estrutura Urbana, inclusive Desapropriação e Afins - Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 603)..... R$ 540.000,00
SOMA ..... R$ 1.242.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO
0202-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0202-3.3.90.39-0412200082011- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 33)..... R$ 80.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-4.4.90.51-2781200231021- Obras e Instalações
Construção de Unidades Esportivas Inclusive Desapropriação e Afins Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 193)..... R$ 12.000,00

0211-4.4.90.51-2781200231131- Obras e Instalações
Construção do Complexo Aquático - Cidade São Pedro Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer
(Código Contábil 751)..... R$ 690.000,00

0235-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
0235-4.4.90.52-0412200911116- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - Corpo de Bombeiros - Secretaria Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 619)..... R$ 310.000,00

0246-SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS
0246-3.3.90.39-1545200992205- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Operações Urbanas
(Código Contábil 733)..... R$ 150.000,00
SOMA..... R$ 1.242.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 1º de novembro de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.308, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 3.794, de 07 dezembro de 2015, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados no bairro Chácaras do Solar, Setor 3 – Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 3.794, de 07 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, imóveis abaixo caracterizados, que somam **4.348,82m²** (quatro mil, trezentos e quarenta e oito metros e oitenta e dois centímetros quadrados), localizados no bairro Chácaras do Solar – Setor 3 – Santana de Parnaíba-SP, tudo conforme plantas e memoriais descritivos, em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

a) (revogada);
b) (revogada);
c) (revogada);
d) (revogada); e
e) (revogada).

I - parte do lote 01 (matrícula 138.225) localizado na Rua Raimundo Nonato de Moraes e Estrada Tenente Marques, constituído de 3.107,27m², que consta pertencer a CAMACAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou quem de direito; e

II - parte do lote 03, da quadra 46 (matrícula 13.137) localizado na Rua Apolo, constituído de 1.241,55m², que consta pertencer a CAMACAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou quem de direito." (NR)

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 3.794, de 07 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os imóveis declarados de utilidade pública, na forma do art. 1º, destinam-se a melhoria do sistema viário e implantação do terminal rodoviário." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as alíneas "a" a "e" do art. 1º do Decreto n 3.794, de 07 de dezembro de 2015.

Santana de Parnaíba, 6 de novembro de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.309, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o art. 1º do Decreto nº 3.944, de 13 de fevereiro de 2017, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras localizadas no loteamento Fazenda São José, Município de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.944, de 13 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terras localizada na Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes - Votuparim - Loteamento Fazenda São José - Santana de Parnaíba-SP, que consta pertencer a **CST - COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS**, ou quem de direito, constituída de **78.709,58m²** (setenta e oito mil, setecentos e nove metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), Matrícula nº 147.724, tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 7 de novembro de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

MEMORIAL DESCRITIVO PARA ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3944, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PROPRIETÁRIO (A): CST - COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS.

LOCAL: ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1283 - VOTUPARIM - SANTANA DE PARNAÍBA
MATRÍCULA Nº:147.724.

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL - "FAZENDA SÃO JOSÉ"
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, SP.

INICIA NO PONTO 00; COM COORDENADAS E=302.611,5072 N=7.403.664,5285; DAÍ SEGUE EM CURVA COM ÂNGULO CENTRAL DE 052°43'46", RAIO DE 50,00 METROS E A DISTÂNCIA DE 46,02 METROS, ATÉ O PONTO 01, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 147.724; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE DE 097°11'46" NA DISTÂNCIA DE 29,49 METROS, ATÉ O PONTO 02, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 147.724; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE DE 159°57'24" NA DISTÂNCIA DE 42,98 METROS, ATÉ O PONTO 03, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 147.724; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE DE 092°48'03" NA DISTÂNCIA DE 83,39 METROS, ATÉ O PONTO 04, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 147.724; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE DE 100°12'43" NA DISTÂNCIA DE 140,33 METROS, ATÉ O PONTO 05, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 147.724; DAÍ SEGUE EM CURVA COM ÂNGULO CENTRAL DE 076°26'18", RAIO DE 25,00 METROS E A DISTÂNCIA DE 33,35 METROS, ATÉ O PONTO 06, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 147.724; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE DE 176°39'01" NA DISTÂNCIA DE 141,65 METROS, ATÉ O PONTO 07, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 147.724; DAÍ SEGUE EM CURVA COM ÂNGULO CENTRAL DE 083°31'42", RAIO DE 25,00 METROS E A DISTÂNCIA DE 36,45 METROS, ATÉ O PONTO 08, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 147.724; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE DE 260°10'43" NA DISTÂNCIA DE 195,12 METROS, ATÉ O PONTO 09, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 147.724; DAÍ SEGUE EM CURVA COM ÂNGULO CENTRAL DE 041°08'24", RAIO DE 98,76 METROS E A DISTÂNCIA DE 70,91 METROS, ATÉ O PONTO 10, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 147.724; DAÍ SEGUE EM CURVA COM ÂNGULO CENTRAL DE 020°00'00", RAIO DE 163,53 METROS E A DISTÂNCIA DE 57,08 METROS, ATÉ O PONTO 11, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 147.724; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE DE 270°54'42" NA DISTÂNCIA DE 31,09 METROS, ATÉ O PONTO 12, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 147.724; DAÍ SEGUE EM CURVA COM ÂNGULO CENTRAL DE 004°32'46", RAIO DE 350,00 METROS E A DISTÂNCIA DE 27,77 METROS, ATÉ O PONTO 13, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES; DAÍ SEGUE EM CURVA COM ÂNGULO CENTRAL DE 007°55'05", RAIO DE 544,55 METROS E A DISTÂNCIA DE 75,26 METROS, ATÉ O PONTO 14, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES; DAÍ SEGUE EM CURVA COM ÂNGULO CENTRAL DE 000°40'04", RAIO DE 325,41 METROS E A DISTÂNCIA DE 3,79 METROS, ATÉ O PONTO 15, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES; DAÍ SEGUE EM CURVA COM ÂNGULO CENTRAL DE 012°14'01", RAIO DE 325,41 METROS E A DISTÂNCIA DE 69,48 METROS, ATÉ O PONTO 16, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES; DAÍ SEGUE EM CURVA COM ÂNGULO CENTRAL DE 001°36'33", RAIO DE 751,03 METROS E A DISTÂNCIA DE 21,09 METROS, ATÉ O PONTO 17, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES; DAÍ SEGUE EM CURVA COM ÂNGULO CENTRAL DE 009°14'40", RAIO DE 300,00 METROS E A DISTÂNCIA DE 48,40 METROS, ATÉ O PONTO 18, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES; DAÍ SEGUE EM CURVA COM ÂNGULO CENTRAL DE 014°16'49", RAIO DE 176,40 METROS E A DISTÂNCIA DE 43,97 METROS, ATÉ O PONTO 19, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES; DAÍ SEGUE EM CURVA COM ÂNGULO CENTRAL DE 002°48'02", RAIO DE 311,17 METROS E A DISTÂNCIA DE 15,21 METROS, ATÉ O PONTO 00, CONFRONTANDO NESTE SEGMENTO COM A ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES; ENCERRANDO UMA ÁREA DE 78.709,58 METROS QUADRADOS.

SANTANA DE PARNAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Rafael da Silva Nascimento.
Téc. Agrimensor.
CFT-BR nº: 3854543484-7

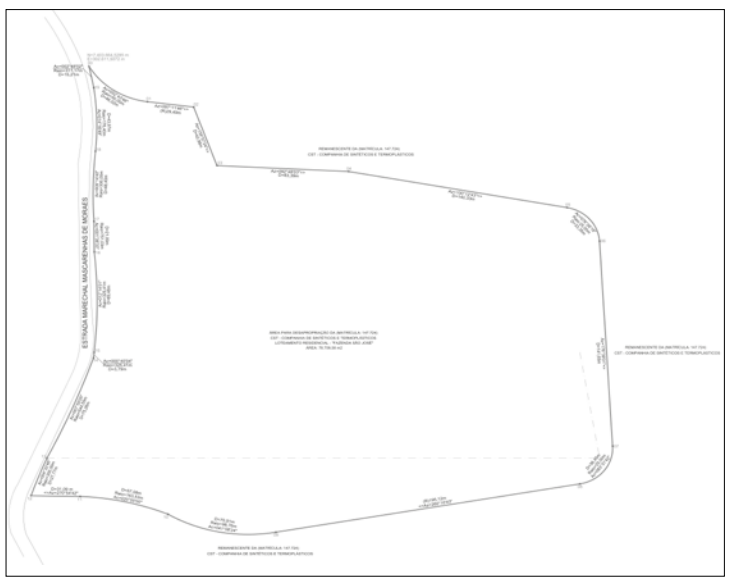

DECRETO Nº 4.310, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera os itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.304, de 22 de outubro de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.304, de 22 de outubro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"1. Paulo Roberto dos Santos Rodrigues (SME)
RG. 34.068.216-4

2. José Adivilson Campos Barros (SME)
RG. 17.839.850-0" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 8 de novembro de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.311, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera e acrescenta dispositivos no Anexo Único do Decreto nº 4.024, de 28 de agosto de 2017, que regulamentou as atividades exercidas pelos ocupantes de cargo de provimento efetivo, no âmbito da Administração Municipal.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas ao cargo de Cirurgião Dentista do Anexo Único do Decreto nº 4.024, de 28 de agosto de 2017 as seguintes especialidades:

I - Buco Maxilo Facial, que passa a figurar na Descrição Detalhada do Anexo referido no *caput* deste artigo, entre as especialidades Endondotia e Odontopediatra;

II - Radiologia e Imaginologia que passa a figurar na Descrição Detalhada do Anexo referido no *caput* posteriormente a especilidade Protesista.

Art. 2º Ficam acrescidas ao cargo de Médico do Anexo Único do Decreto nº 4.024, de 28 de agosto de 2017 as seguintes especialidades:

I - Auditor que passa a figurar na Descrição Detalhada do Anexo referido no *caput* entre as especialidades Angiologista e Cardiologista.

II - Da Família que passa a figurar na Descrição Detalhada do Anex